



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Número: 30/2024-SEJUC

Secretaria ou Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC
Responsável pela Demanda:	Rafaelle Alves Almeida Andrade
Matrícula:	190521
E-mail:	rafaelle.alves@sejuc.se.gov.br
Telefone:	(79) 3225-6020

1. CONTEXTO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA (ART. 22, I “A” E “C”, DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023)

1.1 Situação atual

A Secretaria de Estado da Justiça, através de um convênio com o Governo Federal, por meio da SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais, implantou o Núcleo de Inteligência Penal – NIP, em Sergipe.

Diante disto, uma das etapas do Convênio é a aquisição do equipamento PC-3000 MOBILE PRO, no intuito de atualizar os equipamentos de extração de telefones, vez que as organizações criminosas têm utilizado mecanismos e tecnologias de criptografia que dificultam a análise de dispositivos cruciais para a identificação desses criminosos.

Apresentam, ainda, a proposta comercial da empresa UTI DOS DADOS PERÍCIAS DIGITAIS

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



E SOLUÇÕES DE DADOS LTDA, no importe de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para aquisição do PC-3000 MOBILE PRO, possuindo ainda Declaração de Exclusividade como distribuidor exclusivo da empresa ACE LABORATORY LLC, ensejando a realização de uma Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, I da Nova Lei de Licitações 14.133/2021

1.2 Motivação/Justificativa da Demanda

O Núcleo de Inteligência Penal – NIP, através de sua equipe, identificou a necessidade de aquisição de um equipamento de recuperação de dados, diante da recente aquisição de um curso avançado em extração de dados por meio do processo nº 2638/2023, tornando-se urgente a atualização dos equipamentos de extração de telefones.

As organizações criminosas têm utilizado mecanismos e tecnologias de criptografia que dificultam a análise de dispositivos cruciais para a identificação desses criminosos. Assim, verificaram a necessidade de contar com ferramentas que apresentem uma alta taxa de êxito na descriptografia de informações e que estejam na vanguarda das tecnologias de extração de dados.

1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?

Em face da natureza das aquisições, a demanda em tela tem caráter temporário, conforme a justificativa acima indica.

1.4 Resultados pretendidos

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Com a aquisição do equipamento, o NIP possuirá uma estrutura adequada, suficiente e exemplar de controle da criminalidade.

2. INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO DA DEMANDA (ART. 22, I, “B” DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023)

O levantamento do quantitativo levou em consideração a disponibilidade financeira do convênio.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE A DEMANDA DEVE SER RESOLVIDA (ART. 22, I, “D” DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023)

Tendo em vista que o curso começará em fevereiro/2025, e que há um desconto na aquisição do equipamento até o final deste mês, deverá ser resolvida antes do início do próximo semestre.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 23 DO DECRETO ESTADUAL Nº 342/2023)

Nome		Função
01	CARLOS OLIVEIRA SILVA	Equipe de Planejamento
02	FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA	Equipe de Planejamento
03	ADRIANO DIAS DE OLIVEIRA	Fiscal do Futuro Contrato



Aracaju, 13 de novembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

RAFAELLE ALVES ALMEIDA ANDRADE
Presidente

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JY2C-E85L-J5FV-EOP1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- RAFAELLE ALVES ALMEIDA ANDRADE - 13/11/2024 12:32:40 (Docflow)